



Universidade de Passo Fundo
Reitoria
Campus I, BR 285, Km 292 – Bairro São José
99052-900 Passo Fundo - RS
Telefone (54) 3316 8113 / E-mail reitoria@upf.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2020

Normatiza procedimentos acerca das colações de grau, dos cursos de graduação, concernentes ao semestre 2020/2, afetadas pelas medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da Covid-19.

A Reitoria da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a. a emergência sanitária declarada no país e os documentos oficiais emitidos pelos órgãos municipais e estaduais;
- b. a concessão do grau como direito do acadêmico que integralizou o curso de graduação e os requisitos do projeto pedagógico;
- c. a expedição da diplomação, como consequência da colação do grau, para que o formado possa exercer a profissão;
- d. o registro apropriado dos concluintes do semestre 2020/2, considerando-se cadastro e informações institucionais referentes à trajetória acadêmica do estudante; ao Censo da Educação Superior 2020 e ao Enade;
- e. a necessidade de padronizar procedimentos protocolares para as cerimônias de colação de grau dos concluintes da graduação do segundo semestre de 2020;
- f. o cenário complexo que ainda se impõe, de insegurança quanto à realização de eventos públicos;
- g. os protocolos emitidos pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E) da FUPF; e
- h. o disposto no artigo 113 do Regimento Geral da UPF,

DECIDE:

Art. 1º Suspender temporariamente as solenidades festivas de colação de grau agendadas para as turmas concluintes em 2020/2.

Art. 2º Convocar os formandos do semestre 2020/2 para outorgar-lhes o grau em cerimônia de gabinete, a ser conduzida pela Direção da respectiva Unidade Acadêmica.

§ 1º A cerimônia de gabinete será realizada em sessões presenciais, individuais ou em grupos pequenos, cuja composição deve respeitar as orientações sanitárias de prevenção, distanciamento e capacidade do ambiente, relacionadas ao período de pandemia, conforme protocolo institucional aprovado pelo COE Municipal, em data e horário agendados entre formando(s) e Unidade.

§ 2º Será autorizada a presença de até três familiares e/ou amigos de cada formando/a na ocasião.

Art. 3º Permitir, em caráter de excepcionalidade, a realização da sessão de formatura de gabinete on-line, utilizando ferramenta de videoconferência institucionalizada na UPF, nas situações em que o deslocamento implicar em risco para os participantes da atividade.

§ 1º Essa opção requer registro expreso, em ata, da modalidade remota na qual a colação foi executada e pressupõe concordância dos envolvidos, considerando disponibilidade tecnológica para sua efetivação.

§ 2º As cerimônias de colação de grau em gabinete realizadas on-line devem ser gravadas e arquivadas na Unidade Acadêmica, para fins de comprovação e registro, indicando-se, para apoio técnico, contato com a Divisão UPF Online.

Art. 4º Às turmas que tiveram formaturas solenes suspensas, pode-se deixar garantida a possibilidade de realização da cerimônia festiva, se desejo do grupo de concluintes, com as devidas adequações ao protocolo – decorrentes do grau previamente concedido em gabinete –, cujo agendamento será realizado em momento oportuno, considerando-se as orientações dos órgãos sanitários municipais e estaduais, o contexto local e a conjuntura institucional.

Art. 5º Cabe à Direção da Unidade Acadêmica proceder ao alinhamento desta Instrução Normativa junto aos coordenadores, encarregados administrativos e *campi*, se implicados, bem como contatar os formandos para informar o procedimento adotado e agendar as sessões.

§ 1º As colações de grau do semestre letivo de 2020/2 devem estar concluídas até o final do mês de março de 2021.

§ 2º Os formandos que, por motivos pessoais, optarem pela não realização da formatura de gabinete, devem assinar *termo de ciência* (Anexo 1), relacionado às implicações de sua decisão no que tange à impossibilidade de emissão de certificado e diploma, bem como ao Enade, quando for o caso.

Art. 6º A autorização para realização de fotografias nos espaços da Instituição está restrita ao(s) formando(s), seus familiares e professor(es) homenageado(s), mediante responsabilidade e comprometimento à normas de combate à Covid-19.

§ 1º As fotografias de formatura no campus universitário deverão ser realizadas nos espaços externos, ao ar livre, observando-se os protocolos de segurança sanitária ao tempo pandêmico.

§ 2º O Anexo 2 desta IN dispõe sobre os procedimentos de segurança a serem observados nas sessões de fotografia de formatura, informando, ainda, o fluxo de tramitação do pedido de autorização para esse fim.

Art. 7º Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 8º Esta Instrução Normativa, vinculada ao contexto da pandemia da Covid-19, entra em vigor na data de sua aprovação, revogando qualquer dispositivo contrário aos objetos sobre os quais dispõe, podendo sofrer alterações sempre que se fizerem necessárias, considerando-se, sobremaneira, o cenário da região, a conjuntura institucional e as orientações dos órgãos públicos.

Passo Fundo, 23 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora da UPF



Universidade de Passo Fundo

Reitoria

Campus I, BR 285, Km 292 – Bairro São José

99052-900 Passo Fundo - RS

Telefone (54) 3316 8113 / E-mail reitoria@upf.br

DECLARAÇÃO

(Anexo 1 à IN 10/2020 Reitoria)

Eu, _____, inscrito/a no RG sob o n° _____ e no CPF sob o n° _____, formando/a do semestre 2020/2 no curso de _____, da Universidade de Passo Fundo, declaro estar ciente da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 10/2020/REITORIA, e, por motivos pessoais, opto pela não realização da formatura de gabinete, ciente das implicações de tal decisão no tocante à impossibilidade de emissão de diploma, bem como na informação em relação ao Enade, diante da não realização da formatura.

Passo Fundo, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do/a aluno/a

Visto do/a Coordenador(a) do Curso



Universidade de Passo Fundo

Reitoria

Campus I, BR 285, Km 292 – Bairro São José
99052-900 Passo Fundo - RS
Telefone (54) 3316 8113 / E-mail reitoria@upf.br

ORIENTAÇÕES – FOTOGRAFIAS

(Anexo 2 à IN 10/2020 Reitoria)

A autorização para realização de fotografias nos espaços externos da Instituição, restrita ao formando/a, seus familiares e professor(a) homenageado/a, ocorrerá mediante:

- a) a solicitação de agendamento do ensaio fotográfico, por e-mail, junto à Unidade Acadêmica ou à secretaria do campus de origem do/a formando/a, quando for o caso;
- b) o encaminhamento da solicitação de agenda, pela Unidade Acadêmica ou pela secretaria do campus, ao COE-E FUPF Executivo, via Setor de Segurança e Medicina do Trabalho (Sesmt/UPF);
- c) a confirmação do agendamento pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho (Sesmt/UPF);
- d) o atendimento de todos os protocolos de segurança sanitária estabelecidos no Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do novo Coronavírus, aprovado pelo COE-E FUPF, que determina o uso de máscaras, a higienização de mãos, o distanciamento seguro, o não compartilhamento de objetos, entre outras medidas, durante a atividade.

Nos casos em que o ensaio fotográfico envolver a turma de formandos, caberá à Comissão de Formatura instituída encaminhar o pedido de autorização em nome do grupo, reunindo os dados dos envolvidos e enviando-os, coletivamente, à Unidade Acadêmica ou à secretaria do campus.

Ressalta-se que quaisquer dos/as formandos/as, familiares, homenageados/as e/ou fotógrafos que possuam sintomas gripais na véspera ou na data agendada para o ensaio ficam impedidos de comparecer ao local.

Setor de Segurança e Medicina do Trabalho (Sesmt/UPF)
Outubro de 2020



Universidade de Passo Fundo
Reitoria
Campus I, BR 285, Km 292 – Bairro São José
99052-900 Passo Fundo - RS
Telefone (54) 3316 8113 / E-mail reitoria@upf.br

ORIENTAÇÕES – FORMATURAS DE GABINETE

(Anexo 3 à IN 10/2020 Reitoria)

Para a operacionalização do Artigo 2º, apresenta-se, a seguir, o conjunto de orientações a serem observadas pelas Unidades Acadêmicas na orientação, organização e execução da *colação de grau em gabinete*, enquanto perdurar a crise pandêmica provocada pela Covid-19.

1. Da modalidade

- a) Colação de grau em gabinete, realizada presencialmente, com um único formando; ou
- b) Colação de grau em gabinete, realizada presencialmente, a partir da organização de pequenos grupos, observando-se o limite de até 5 formandos por sessão.

2. Do espaço

- a) A colação será realizada nas dependências da Universidade de Passo Fundo.
- b) Conforme **protocolo aprovado pelo COE Institucional, o espaço escolhido para a realização da colação de grau de gabinete deve observar a capacidade do ambiente em relação ao número de pessoas envolvidas, de modo a garantir o distanciamento** mínimo de 1,5 metros entre elas.

3. Das medidas gerais de prevenção à disseminação do vírus

A realização da colação de grau em gabinete requer, da Unidade Acadêmica:

- a) a organização dos fluxos de entrada e saída;
- b) a higienização do ambiente antes e após a realização de cada sessão;
- c) a disponibilização de álcool em gel;
- d) a manutenção das janelas abertas para circulação do ar (manter o sistema de ar condicionado desligado);
- e) a orientação aos participantes acerca dos protocolos de saúde.

Todos os envolvidos na colação de grau de gabinete deverão ser orientados a:

- a) utilizar roupas de fácil higienização;
- b) utilizar máscaras de proteção individual durante toda a atividade, sendo vedada a sua retirada a qualquer momento;
- c) higienizar as mãos no acesso ao ambiente e, sempre que possível, ao tocar alguma superfície ou objeto;
- d) não compartilhar materiais (como canetas, copos de água, entre outros);
- e) evitar apertos de mão, abraços ou qualquer forma de contato físico interpessoal.

4. Das medidas específicas para colação de gabinete em pequenos grupos:

Está autorizada:

- a) a presença de até 3 familiares/amigos por formando.
 - a.1) Tendo-se como referência o modelo do Plano de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, tal limitação poderá ser flexibilizada apenas no cenário de bandeira amarela, podendo chegar a até 5 familiares/amigos por formando.
 - a.2) Indica-se orientar os formandos, na escolha de seus convidados, a observar os fatores que caracterizam grupos de risco para a Covid-19;
- b) o uso de *vestes talares*, se de desejo dos formandos e sob sua responsabilidade;
- c) a execução de um único *pronunciamento*, a ser realizado pelo paraninfo, com duração de 2 minutos.

Está vedado o compartilhamento de materiais (canetas, planilhas, diploma simbólico, microfone, entre outros).

As deliberações aqui descritas atendem e cumprem as determinações dos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e nacional, a fim de se evitar aglomeração de pessoas, no combate à propagação do novo Coronavírus. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica assegurar a observância destas orientações, de modo a manter a uniformidade dos procedimentos institucionais neste período de excepcionalidade, uma vez que solenidades festivas de formatura permanecem suspensas.

*Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação
(COE-E) da FUPF, Dezembro de 2020.*